LEI Nº3.663, DE 06 DE JULHO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº015/2010, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE "AGOSTINHO PESTANA DA SILVA NETTO" O AMBULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Agostinho Pestana da Silva Netto" o Ambulatório Médico Especializado a ser construído na Avenida Vaz Monteiro, nº338, Centro, que possui a seguinte inscrição cadastral: Setor 05, Zona 07, Quadra 11, Lote 301, SL 000, Lavas/MG.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de julho de 2.010.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG